PREFEITURA DE MANAUS

ATA DA 4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA 2019 – COFIS.

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da MANAUS PREVIDÊNCIA, com a presença dos Membros da COFIS, **Suani dos Santos Braga** (Presidente), **Rosiane da Silva Brito** (Membro Titular), **Eli Camilo** (Membro Titular), **Mariolinda Correa Garcia Santos** (Membro Titular) e **José Maria Nogueira** (Membro Titular), foi aberta a reunião e, verificando-se a existência de quórum, deu se início aos trabalhos. Foram disponibilizados previamente, pela Manausprev, os demonstrativos referentes a abril de 2019, em via digital, conforme preceitua a Resolução COFIS n.º 003/2016, art. 2º, itens "a" a "t". Após análise dos membros, passou-se à leitura da pauta do dia: 1) Aprovação do balancete de abril de 2019; e 2) Aprovação do Relatório de Investimento referente ao mês de abril de 2019. O membro José Maria relatou que a receita da Manaus Previdência, referente ao mês de abril de 2019, composta da Receita destinada às despesas de custeio, denominada Taxa de Administração, no valor de R$ 122.275,79, nota-se que houve uma diferença a menor em relação à receita do mês de março, no valor de R$ 1.551.649,34, em razão mudança de procedimento contábil da referida taxa que passou a ser apurada sobre o Plano Previdenciário e sobre o Plano Financeiro, ocorrendo o empenhamento da taxa, no último dia do mês de referência, e sua contabilização de receita no Plano administrativo somente será realizada no primeiro dia útil do mês subsequente, em conformidade com a Instrução de Procedimentos Contábeis IPC-14, da STN. Quanto à Receita do Plano Previdenciário, constata-se uma variação positiva no montante de R$ 467.836,36, mantendo-se praticamente estável no mês de abril. Já a Receita do Plano financeiro obteve um aumento de R$ 1.321.408,00, passando de R$ 16.411.578,48, para de R$ 17.732.986,69. Entretanto, a Receita consolidada do mês de abril no montante de R$ 23.365.074,00 manteve-se dentro da normalidade, tanto em relação ao mês anteriormente analisado no montante de R$ 23.127.481,16, como em relação a receita prevista para o exercício de 2019 no total de R$ 276.138.000, cujo valor correspondente a 1/12 é de R$ 23.011.500,00. A conselheira Mariolinda, após análise do balancete financeiro do mês de abril/2019 da Manaus Previdência, verificou o equilíbrio de natureza patrimonial entre as unidades gestoras 630201 – Manaus Previdência, 630202 – Plano Previdenciário e 630203 – Plano Financeiro. Das contas contábeis verificou-se a permanência de algumas pendências de pequeno monte: (I) Conta 113813300 – Pagamentos A Regularizar, totalizando o valor de R$ 2.642,65, sendo regularizado o valor de R$ 0,63 da UG 630202; e (II) Conta 218910103 – Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 109,94. Foram verificadas as conciliações bancárias e constatada a conformidade com os saldos contábeis. O saldo acumulado do Inventário de Bens Móveis teve um acréscimo devido a aquisição de equipamentos que, somado ao saldo acumulado dos Intangíveis, resultou no valor de R$ 6.088.402,60, e a Depreciação Acumulada apresentou o montante de R$ 1.909.488,39, cujos registros contabilizados conferem com os saldos apresentados no

Rosiane

sistema PMM; o Estoque, conta 115610100 – Almoxarifado de material de consumo, no valor de R$ 59.014,82, iguala-se aos valores apresentados no sistema PMM, tendo ocorrido apenas saídas. Os Créditos de Longo Prazo, bem como as Obrigações de Longo Prazo, não sofreram alterações, permanecendo com saldos a regularizar. Falta ajustar o saldo da conta de controle 773510102 – Depósitos e Cauções-Recursos Aplicados. Quanto às adequações das rotinas de contabilização à IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, ainda se encontra em fase de implementação. Conforme contato com o Setor Contábil do Órgão, as providências estão sendo tomadas para sanar as pendências ainda existentes, recomendando o acompanhamento de ajuste nos itens apresentados. Foram entregues ao Conselho, para análise, os Relatórios da empresa Qualiteck Consultoria que inventariou os bens servíveis e inservíveis da Manaus Previdência, que serão apreciados na próxima reunião deste COFIS. O conselheiro Eli Analisou as folhas de pagamento referente a abril/2019, como segue: • Funcionários e Servidores com o valor de R$ 710.633,04 em abril, no Processo Nº. 2019.17848.17869.0.000776: Destaca-se que a folha de funcionários e servidores, neste mês, apresentou um acréscimo em relação a folha de março, pois foi constatado o pagamento de verbas indenizatórias referentes a rescisões de servidores que foram exonerados através do decreto de 13/03/2019 (DOM 4555) e do decreto de 01/04/2019 (DOM 4568); • Pensionistas com o valor de R$ 3.806.177,80 em abril, no Processo Nº. 2019.17848.17852.0.000754; • Aposentados com o valor de R$ 20.354.728,09 em abril, no Processo Nº 2019.17848.17852.0.000753. As folhas analisadas apresentaram processos digitais regulares que foram atestados pelos laudos técnicos emitidos pelo controle interno. O pagamento das obrigações patronais, as guias de recolhimento e os comprovantes de repasses financeiros, relativos a contribuições e tributos, foram apresentados de forma regular, inseridos nos devidos processos. Consta, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Manaus Previdência, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01366/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00252/2016, n.º 00400/2016 e n.º 00574/2016, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000522. Também foi realizado, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e Manaus Previdência, outro Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01357/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00251/2016, n.º 00401/2016, n.º 00575/2016 e n.º 1158/2013; assim como o ACORDO CADPREV N.º 02063/2017, referente ao parcelamento original n.º 01180/2013, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000525. Já a Câmara Municipal de Manaus possui o Acordo CADPREV N.º 01184/2013, que trata sobre o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, que entre si celebraram o Município de Manaus – Câmara Municipal de Manaus e a MANAUSPREV. Por fim, há a repactuação ao Termo de Reparcelamento n.º 003/2009 e ao Termo de Parcelamento n.º 001/2012, referente ao período de agosto a outubro de 2012, em 240 parcelas, conforme processo nº 2013/1119/1131/00014. A Conselheira Roseane analisando os relatórios detalhados do Sistema AFIM e as planilhas fornecidas pela instituição aferiu que existe uma

normalidade entre eles, visto que todos os registros dos contratos que se encontram ativos estão em perfeito andamento. A conselheira Suani analisou os registros de rendimentos na variação patrimonial positiva e negativa, constatando o correto lançamento das informações, expondo, ao final, as mudanças no Relatório de Investimentos no mês de abril de 2019. Foi aprovado, por unanimidade, com as recomendações supracitadas, o balancete de Abril de 2019 e, sem ressalvas, o Relatório de Investimento do mês de abril de 2019. A Conselheira Presidente, Suani dos Santos Braga, redigiu e lavrou a presente ata, que assina com os membros/conselheiros do Conselho Fiscal inframencionados.

- Suani dos Santos Braga.....
- Eli Camilo Custódio.....
- Mariolinda Côrrea Garcia Santos.....
- José Maria Nogueira.....
- Rosiane da Silva Brito .....